



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 438/09, de 29 de outubro de 2009.

“Determina o retorno do horário normal, nas repartições Públicas, a partir do dia 01 de novembro de 2009, e dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o retorno do expediente no horário normal, nas repartições públicas municipais, a partir do dia 01 de novembro de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário de modo especial o Decreto nº 460/2009.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, aos 29 dias do mês de outubro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração